TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM CILINDROS DE 45KG, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021

ÁREA REQUISITANTE
Infraestrutura

1. OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 45 kg, conforme Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, para atendimento às necessidades da **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, incluindo entrega no local designado e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Tipo de gás: GLP (gás liquefeito de petróleo) Recipientes deverão estar em perfeitas condições, lacrados, com válvula e selo de segurança. Composição: Mistura de hidrocarbonetos leves, predominantemente propano e butano, conforme especificações da ANP. Embalagem: Botijão/cilindro com capacidade de 45 kg, de aço, reutilizável e em conformidade com a norma ABNT NBR 8460. Marca/Lote: Devidamente identificado no rótulo do botijão e conforme legislação vigente. Peso bruto: Conforme padrão do fabricante (botijão cheio: cerca de 80 kg). **Normas aplicáveis:** • ANP Resolução nº 49/2016; • ABNT NBR 8460; • Portaria INMETRO n° 258/2020.	120	R$ 400	R$ 48.000

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico

Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e seguro de gás GLP necessário para o funcionamento das atividades da instituição, especialmente em áreas como cozinha, laboratórios ou outros setores que demandem uso contínuo.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Prazo de entrega:

A quantidade solicitada do produto pela USCS, deverá ser entregue no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da data do pedido em horário comercial.

5.1.2 Vigência do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse da administração e da empresa contratada.

5.1.3 Reajuste de Preços:

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente, a partir do 12º mês de vigência do contrato, conforme variação do preço médio do botijão de 45 kg publicado pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, observada a legalidade e conveniência da Administração Pública.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Campus Barcelona:

- AV: Goiás, 3400 –Bairro Barcelona – São Caetano do Sul SP

Horário comercial

Campus Centro:

- Rua Santo Antônio, 50 – Centro São Caetano do Sul- SP

Horário comercial

Campus Conceição:

- Rua Conceição, 321- São Caetano do Sul- SP

Horário comercial

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

A contratada garantira que o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livre de qualquer defeito ou contaminação que possa comprometer sua qualidade ou segurança durante o período de fornecimento.

Os botijões entregues devem estar em perfeito estado de conservação, sem danos, vazamentos, corrosão ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer a segurança no manuseio e armazenamento.

Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto ou nos botijões fornecidos, a contratada se compromete a realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

A garantia se estende à validade do gás, respeitando os prazos de armazenamento recomendados pelas normas da ANP e órgãos reguladores.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os botijões de GLP conforme solicitação da contratante, com entrega no local indicado;
- Entregar os produtos em recipientes próprios, em perfeito estado de conservação, com lacres de segurança e válvula compatível;
- Substituir, sem ônus, quaisquer botijões que apresentem irregularidades;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e regulatória junto aos órgãos competentes (ANP, Inmetro, etc.);
- Obedecer às normas de segurança e transporte de produtos inflamáveis.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar os pedidos conforme necessidade e programação;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato e notas fiscais apresentadas;
- Disponibilizar local adequado para recebimento dos botijões.

8. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Pessoa Jurídica:

8.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

8.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

8.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

8.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

8.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

8.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

8.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal correspondente.

Antônio Alves de Brito Junior
Chefe de Projetos